= LEI Nº 1271/95 =

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO")

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito do Município de Piumhi-MG., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO" com sede na cidade de Piumhi - Minas Gerais, provisoriamente à Rua Anielo Agresta nº 175, inscrita no CGC: 64.477.557/0001-09.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 20 de dezembro de 1995

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal